



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

PROJETO DE LEI Nº 173/2002.

Denomina Logradouro Público.

A Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia,
por seus representantes legais,

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 16/04/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

COMISSÃO

Justiça e Redação
em 17/04/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

D E C R E T A:

Art.1º-Fica denominada Rua São Paulo a Rua
Projetada com início na Rua José de
Souza Ramos sem saída, localizada no
Loteamento Parque Balneário São Jorge
Bairrò Flecheiras, neste Município.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A necessidade de dar nomes as Ruas de um Bairro, não decorre exclusivamente da intenção do Legislador de prestar homenagem a uma figura ilustre da sociedade.

É muito amplo e importante, porque encerra um direito do cidadão, de possuir um endereço certo e legalizado pela Municipalidade e reconhecido por força de Lei Municipal.

Sala das Sessões, 07 de março de 2002:

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 30 de Março de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 02 de Março de 2002 Roberto dos Santos

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Vereador
PPB